À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEFASF – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - MENOR PREÇO POR GRUPO - **EDITAL N.º 48/2023**

Processo Administrativo n° **59500.002603/2023-52-e**

A **Weemac Maquinas e Equipamentos EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia SC 415, KM 97, n° 5150, Bairro Massaranduba Baixo, no município de Massaranduba/SC, CEP 89108-000, inscrita no CNPJ 15.249.381/0001-14 e Inscrição Estadual 256.674.329, vem, mui respeitosamente, perante vossa senhoria, respeitando a Lei Federal 10.520 de 17/07/2022, pela Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar n° 10.520, de 17/07/2002, apresentar

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente cumpre-se esclarecer, que a presente impugnação é tempestiva, estando totalmente de acordo com o item 5.2 do edital, que prevê que as impugnações devem ser apresentadas até 3 dias úteis antes da sessão pública.

Considerando que a sessão pública está marcada para 27 de Novembro de 2023, está dentro do prazo e deve ser analisada.

2. DO OBJETO DE IMPUGNAÇÃO

A presente impugnação versa sobre o desmembramento dos grupos 1 e 2 do edital de licitação 048/2023, que se trata de pregão eletrônico, por registro de preços, menor preço por grupo, tendo em vista que os grupos 1 e 2 contém itens de segmentos distintos no mercado.

Além disso o item 02 do grupo 1 e item 05 do grupo 2, qual seja, Aerador de Pás para Aquicultura, monofásico com potência mínima de 1,5 a 2cv, 220v. Com no mínimo 4 pás. Garantia de 12 meses está com o valor máximo inexequível, comparado com o preço praticado no mercado nacional. E, deve-se levar em consideração o equilíbrio entre preço e qualidade do produto. Desta forma a impugnante solicita a revisão do preço do aerador de pás.

3. DAS RAZÕES

3.1. Da Separação dos itens dos grupos 01 e 02

A manutenção do grupo de itens na licitação viola o princípio da isonomia, pois impede que fornecedores que atuem em apenas um dos itens e participem da concorrência de forma justa.

Ao exigir que a proposta para todos os itens do grupo, a licitação favorece fornecedores que possuem capacidade de atender a todos os itens, excluindo fornecedores especializados em apenas um deles.

Essa exigência cria uma barreira de entrada para fornecedores especializados em apenas um item, limitando a concorrência e prejudicando o princípio da livre concorrência e faz surgir uma vantagem competitiva injusta.

Além disso o desmembramento do grupo de itens é viável e não prejudica a licitação. Tendo em vista que fabricantes especializados somente em aerador chafariz (, possam participar com preço mais competitivo e vantajoso para a administração pública, do que se tivessem que apresentar propostas para itens que não fabricam, pois neste caso teria que comprar e revender o Aerador de Pás (item 2 do grupo 1 e 5 do grupo 2) e o Kit Colorimétrico (item 03 do grupo 1 e 6 do grupo 2).

Outrossim, cada item do grupo possui características distintas e pode ser licitado de forma separada, garantindo uma concorrência mais justa e ampla.

3.2. Da Viabilidade Econômica

O valor estimado dos itens 2 do grupo 1 e 04 do grupo 02 – Aerador de Pás, está abaixo do praticado no mercado, o que inviabiliza a sua participação na licitação caso seja obrigado a enviar proposta para todos os itens.

Para comprovar que o Aerador de Pás está com o preço inexequível abaixo comprova-se através de pesquisa de mercado de aeradores de pás fabricados por empresas especializadas em Aeradores de Pás.

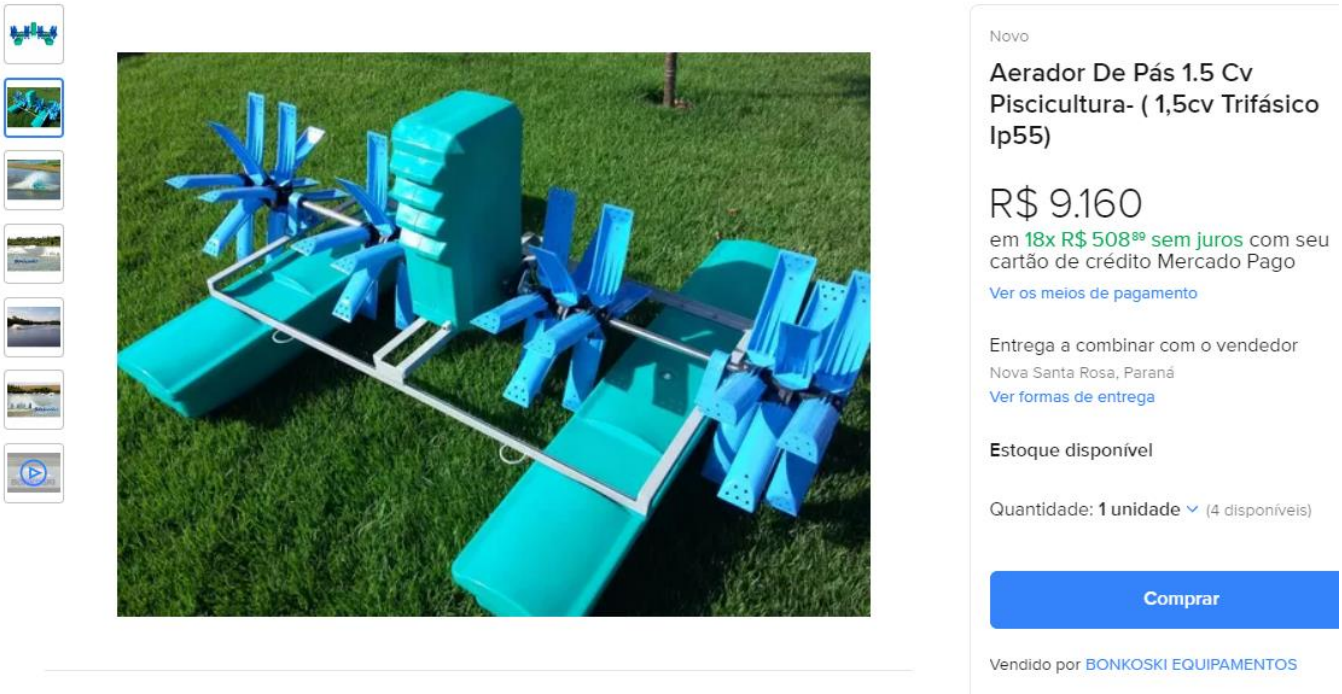

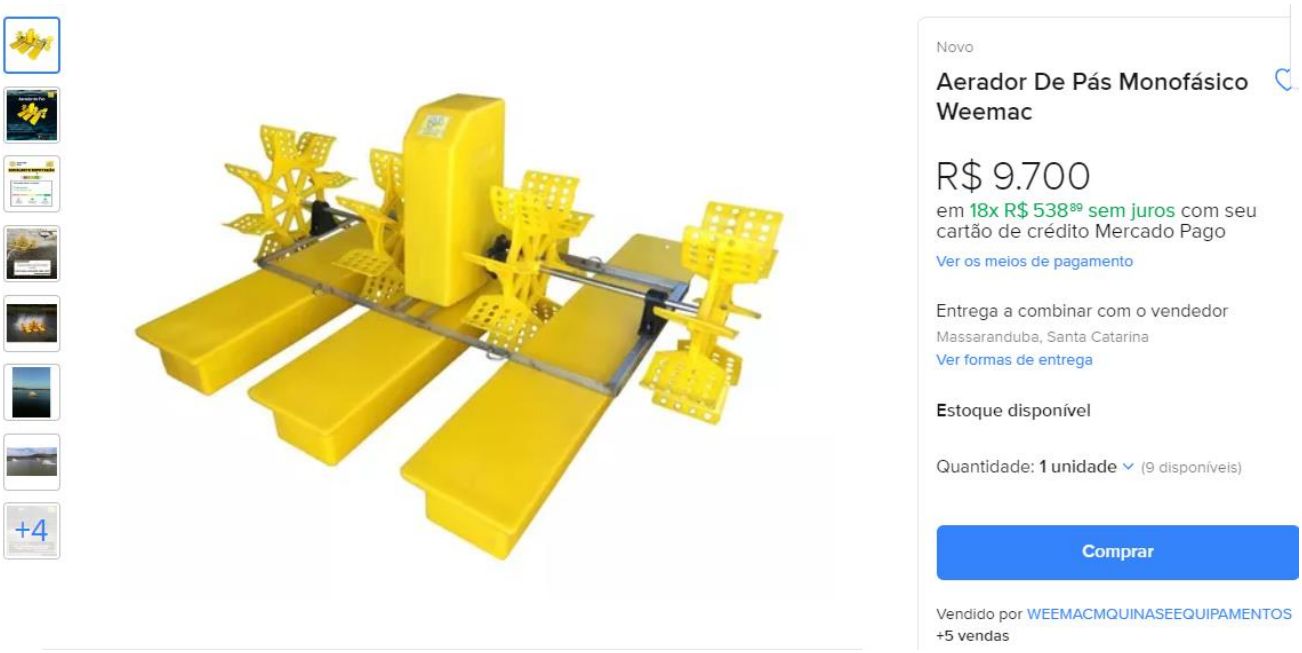

4. DOS PEDIDOS

Pelo exposto requer-se:

A) O desmembramento dos itens dos grupos 1 e 2, sendo que os três itens de cada grupo, se negociados de forma separada, trará maior benefício para a administração pública, tendo em vista que mais licitantes poderão participar, gerando maior competitividade e preços mais baixos;

B) A revisão e ajustamento do preço dos itens 2 e 4 que tratam do equipamento Aerador de Pás, tendo em vista que o preço máximo expresso no referido edital é inexequível e se não for ajustado fará com que o item reste como deserto, causando prejuízos ao erário, pois terão que licitar novamente em outra ocasião;

C) Após os ajustamentos solicitados pelos pedidos “A” e “B”, requer seja o edital 48/2023 corrigido e republicado novamente após os ajustes necessários.

D) Que o pregão eletrônico tenha os prazos suspensos até a republicação do edital.

Nestes termos
Pede-se Deferimento.

WEEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI:15249381000114

Assinado de forma digital por WEEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI:15249381000114
Dados: 2023.11.11 11:43:05 -03'00'

Weemac Máquinas e Equipamentos Eireli EPP
CNPJ 15.249.381/0001-14
(documento assinado digitalmente)